



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 25 e 26 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.436

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 798, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Concede licença maternidade à servidora **Janaína Bezerra da Silva**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de julho de 2020 até 23 de novembro de 2020, à servidora municipal Janaína Bezerra da Silva, matrícula 1616/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 79, DE 24 DE JULHO DE 2020	01
LICITAÇÃO E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2020	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 70/2020	02
SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO	PAG
AVISO DE DECISAO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020	02
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PAG
EXTRATO DE I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020	03
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO N.º 1034/2020	04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 25 e 26 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.436

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATO - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 (PMRC)

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MI-
CROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE LEI Nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2020, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 27 de julho de 2020, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de julho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 70/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de dispensers e álcool em gel para utilização nos departamentos e secretarias municipais, como medida auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: PEDRO IVO SAVARIS & CIA LTDA - **CNPJ:** 14.795.802/0001-40

Valor Total: R\$ 1.902,00 (mil novecentos e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 24 de Julho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - RC

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – (SAAE)

REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Antônio Carlos Chiarotti, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 008/2020 (SAAE), realizado no dia 24 de julho de 2020, para seleção de proposta visando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 25 e 26 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.436

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

possível contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de hora máquina de retro escavadeira de pneus com tração 4x4 com operador qualificado, hora máquina de escavadeira hidráulica de esteira, com no mínimo 20 toneladas, motor com capacidade mínima de 140HP com operador qualificado incluindo o transporte até os locais indicados para o serviço e hora caminhão basculante para transporte e retirada de terra e entulhos, ambos de maneira fracionada para abertura e fechamento de valas nas manutenções das redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto sanitário podendo ser a contratação de no mínimo 01 (uma) hora no município de Ribeirão Claro – PR, sendo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial, em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITE NS	PROPONENTE VENCEDORA	CNPJ/MF	TOTAL
01, 02 E 03	TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES RIBEIRÃO CLARO LTDA ME	13.274.465/0001-82	97.000,00
TOTAL			97.000,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,
Ribeirão Claro, 24 de julho de
2020.

Antônio Carlos Chiarotti

Diretor do SAAE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- PMRC

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020.

ESPÉCIE: I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2020 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.427.698/0001-50.

OBJETO: O presente Termo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio de modo a viabilizar o uso dos recursos para atender as demandas específicas do período de emergência em saúde pública, visando a manutenção essencial dos serviços prestados nas ações emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social, desde que seu uso esteja vinculado a medidas que visem mitigar riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19) e/ou atender necessidades advindas da situação de emergência em saúde pública e dos impactos sociais dela decorrentes conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 23/07/2020 até 31/01/2021. E o período de execução terá vigência de 23/07/2020 até a data de 31/12/2020.

DESPESA: Os recursos decorrentes do I Termo Aditivo no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05003.08.241.0011.2.043.3.3.50.43.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 169.796.569-53; VICTOR HUGO CORNÉLIO, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 079.158.549-25 e FRANCISCO ANTONIO GARDI FONTEQUE, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 328.920.049/34.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 25 e 26 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.436

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

de - Coronavírus (COVID-19) Exercício Corrente

DECRETO Nº 1034/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00–Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	300.000,00
--	------------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
---	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19);

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL